



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Tenente Ary Tarragô, 735 - CEP 91225-000 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar a necessidade de aquisição dos seguintes materiais de expediente: **apagador para quadro branco, atilho, faixas elástica serigrafada, lacre para malote, relógio de parede, caixas de papelão (pequena e média), registrador (pasta AZ), senhas para atendimento e extrator de grampo**, classificados como bens de consumo, conforme Art. 27 do Ato 52/2023-P.

Esse itens são requisitados frequentemente pelos usuários do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, nos 1º e 2º graus de jurisdição. Todos apresentam consumo histórico constante.

Registre-se que o presente Estudo foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos da ATO 052/2023-P deste Tribunal de Justiça, no que tange à obrigatoriedade da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para a análise da melhor solução e aquisição dos materiais de expediente que atendam a demanda solicitada.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 35 I DO ATO 52/2023)

São materiais utilizados no desempenho das mais variadas atividades desenvolvidas por unidades judiciárias e administrativas do TJRS. Conforme exposto na contextualização individualizada de cada item, sua utilização contribui de forma importante e necessária para a organização das unidades jurisdicionais e administrativas do TJRS.

Além disso, na elaboração dos estudos técnicos, analisamos a evolução do consumo, as eventuais reduções em relação ao contexto resultante das mudanças promovidas pela evolução do processo eletrônico no Judiciário Estadual, o que permitiu verificar que, apesar da redução do consumo de alguns dos itens ora relacionados, neste momento, ainda permanece a necessidade de fornecimento pelo DMP, eis que se relacionam com ações voltadas à gestão e organização das unidades.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 35 II e XII DO ATO 52/2023)

Os produtos deverão ser novos e originais do respectivo fabricante. Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados.

Os itens devem atender aos seguintes requisitos:

4607 Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, com feltro 100% de lã, lavável, ótima apagabilidade e durabilidade, comprimento mínimo/máximo de 14 cm a 16cm, largura mínima/máxima 5cm a 6cm, acondicionados em caixa unitária, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas de referência: FABER-CASTELL, PILOT

8195 Atilho de borracha pura (100% látex) e super elástica, nº 18, com seção quadrada, em pacote fechado de 50 g, contendo identificação do produto, do fabricante e do prazo de validade, o qual deverá ser, no mínimo, de 12 meses a contar da data da entrega. OBS: DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS DE 50 EM 50 PACOTES.

14968 Faixa elástica serigrafada, cor branca, costurada em círculo, com costura reforçada, personalizada com a inscrição PJ-RS na cor preta, medindo 3,5cm de largura e 50cm de circunferência, devendo ser entregues cintadas de 50 em 50 e acondicionadas em pacotes com 200 unidades.

3687 Lacre para malote, mínimo de 16cm, cor azul, numerados, homologado pela ECT. Embalagem com 100 unidades.

16983 Relógio de parede, quartzo, à pilha, gabinete em plástico branco com fundo neutro e liso (sem estampas).

23623 Caixa de papelão para transporte em geral, peso mínimo de 220g, onda simples, medidas 32 x 25 x 20 (CxLxA)

23624 Caixa de papelão para transporte em geral, peso mínimo de 340g, onda simples, medidas 35 x 35 x 27 (CxLxA)

1539 Registrador, tamanho ofício, lombada larga, medidas 28 x 35,2 x 8,5cm, capa papelão duro nº. 50, folha única, revestida externamente em percalux verde na capa e contracapa, com ferragem, alavanca e fixador em metal cromado, já instalados na pasta.

17659 Senhas para atendimento numeradas de 000 a 999, destacáveis, em rolo de papel, largura de 34mm (+/-2mm)

1422 Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidado de boa qualidade, dimensões mínimas 140 x 18 mm de comprimento e largura. Apresentação em caixa com 12 unidades. Marca de referência: ACC, Carbrink ou similar com o mesmo padrão em qualidade e resistência.

Devem ser observados os requisitos de sustentabilidade, conforme **Parecer nº 270/2023 5832104**, apresentado pela Unidade Ambiental do TJRS - ECOJUS - responsável por fornecer suporte administrativo necessário para a viabilização das ações do sistema de gestão ambiental, conforme art. 31 do Ato 01/2019-Órgão Especial, onde estabelece a necessidade de inclusão das condicionantes ambientais, a fim de mitigar possíveis impactos ambientais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 35 III do Ato 52/2023)

Os itens constantes nesta solicitação, embora importantes para a boa execução das atividades de rotina do Poder Judiciário, são produtos de baixa complexidade e de baixo custo, além disso, são convencionalmente utilizados pelos usuários, sem o registro de reclamações que justifiquem a mudança nas descrições dos itens.

Em relação as alíneas *a,b,c,d*, do inciso III do art.35 Ato 52/2023, não foram consideradas em face da simplicidade dos objetos da contratação.

Outrossim, são itens facilmente encontrados no mercado, com ampla variedade de marcas, conforme se extrai de alguns exemplos encontrados em uma pesquisa em sites de vendas:

Item 1: Apagador para quadro branco

			
			

Item 2: Atilho de borracha



Item 3: Faixa Elástica Serigrafada - Item personalizado, conforme arquivo (7387528) que deverá constar como Anexo do Termo de Referência.

Item 4: Lacre para Malote



[Bragança Embalagens](#)

Item 5: Relógio de Parede



Itens 6 e 7: Caixa de papelão para transporte em geral

São encontradas facilmente, uma infinidade de tamanhos e gramaturas do papelão.

Item 8: Registrador tamanho ofício (Pasta AZ)



Item 9: Senhas numeradas para atendimento:



Item 10: Extrator de grampo



A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas e modelos passíveis de contratação por parte da Administração. Em relação às alíneas *a,b,c,d* do inciso III do art. 35 do Ato 52/2023, estas não foram consideradas em face da simplicidade do objeto da contratação em análise.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 35 IV do Ato 52/2023)

estudo. Diante do levantamento do mercado e considerando a simplicidade dos objetos, não houve necessidade de adequação das descrições da forma que constam atualmente, as quais constam do item número 02 deste

A solução completa deve garantir que todos os itens ofereçam qualidade, durabilidade e desempenho conforme os requisitos de uso específicos do órgão licitante.

A entrega deve ser feita no prazo estabelecido no edital, com garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas pertinentes.

A solução deve ser integrada de maneira a permitir o funcionamento pleno e eficiente dos equipamentos dentro do ambiente de trabalho do Poder Judiciário.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART.35 V ATO 52/2023)

Considerando o consumo apresentado nos últimos 12 (doze) meses, as quantidades a serem contratadas estão relacionadas na última coluna da planilha abaixo:

Item	Cód.	Produto	Ata Vigente	Quantidade Licitada	Quantidade utilizada	Saldo na ARP	Validade	Quantidade em estoque	Consumo 11/2023 e 01/2024	Consumo 02/2024 e 04/2024	Consumo 05/2024 e 07/2024	Consumo 08/2024 e 10/2024	Média consumo mensal	Saldo em meses	Quantidade Mínima Estimada	QUANT.MÁXIMA
1	4607	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO	2023/47	80	80	0	01/06/2024	0	11	27	0	3	6,33	0	20	200
2	8195	ATILHO DE BORRACHA	2022/41	1.500	1500	0	20/06/2023	0	108	21	0	0	36	0	30	300
3	14968	FAIXA ELÁSTICA SERIGRAFADA (PJ-RS)	2022/97	50.000	12.500	37.500	11/11/2023	0	1.825	90	7	0	608,33	0	2.000	20.000
4	3687	LACRE PARA MALOTE HOMOLOGADO (EBCT)	2022/97	50.000	24.200	25.800	11/11/2023	0	16.600	4.700	700	1.700	1.975	0	3.000	30.000
5	16983	RELÓGIO DE PAREDE	2018/87	120	120	0	11/09/20219	0	0	0	0	0	-	0	10	100
6	23623	CAIXA DE PAPELÃO PARA TRANSPORTE 220G	2022/72	800	450	350	17/08/2023	130	200	100	0	0	50	0	100	1.000
7	23624	CAIXA DE PAPELÃO PARA TRANSPORTE 340G	2018/37	5.000	2.600	2.400	27/06/2019	0	0	0	0	0	-	0	120	1.200
8	1539	REGISTRADO PARA OFICIO LOMBADA LARGA	2022/41	800	450	350	20/06/2023	0	30	0	0	0	-	0	40	400
9	17659	SENHAS PARA ATENDIMENTO DE 000 A 999 - ROLO LARG 34 MM	2022/14	400	100	300	22/03/2023	28	11	12	8	21	4,3	0	10	100
10	1422	EXTRATOR DE GRAMPOS	2018/120	3.000	1.740	1.236	06/11/2019	0	0	0	0	0	-	-	03	30

Com estes dados, extraídos do B.I e Thema, calculamos a média de consumo mensal considerando os últimos quatro trimestres e, de acordo com a quantidade em estoque, temos uma estimativa, em meses, de atendimento das demandas.

Para efeitos de cálculo, foram desconsiderados os períodos distorcidos ou em que houve desabastecimento do estoque.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇOS (ART. 35 VI ATO 52/2023)

Foram considerados os preços da Ata vigente + IPCA acumulado últimos 12 meses.

Cód.	Valor na última ARP	Quant.	Valor Total
4607	R\$ 12,36	200	R\$ 2.472,00
8195	R\$ 2,70	300	R\$ 810,00
14968	R\$ 1,07	20.000	R\$ 21.400,00
3687	R\$ 0,16	30.000	R\$ 4.800,00
**16983	R\$ 19,90	100	R\$ 1.990,00
23623	R\$ 2,99	1.000	R\$ 2.990,00
**23624	R\$ 2,39	1.200	R\$ 2.868,00
1539	R\$ 21,00	400	R\$ 8.400,00
17659	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00
**1422	R\$ 2,60	300	R\$ 780,00
			R\$ 48.010,00
		* + 4,76%	R\$ 50.010,00

*IPCA acumulado em 12 meses ([Fonte: IBGE](#)): **4,76%**

******Os itens 1422, 16983, 23624 foram adquiridos pela última vez em 2018. Apesar de haverem sido majorados pelo índice oficial, ainda podem apresentar valores inferiores aos praticados atualmente no mercado.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART.35 VII do ATO 52/2023)

A aquisição será por ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo individualmente. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esse parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia em escal

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 35 VIII do ATO 52/2023)

O Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar que além dos itens similares e correspondentes entre si reunidos na presente aquisição, inexistem outras contratações que guardem relação direta na execução do objeto a demandar contratação conjunta para garantir a plena satisfação da necessidade da Administração.

Verificou-se que os itens relacionados neste estudo não possuem ata vigente.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 35 IX do ATO 52/2023)

O presente Estudo se refere à aquisição planejada de **nº 32 na sequência do Plano Anual de Compras 2025**.

** O presente expediente foi encaminhado em 25/10/2023.*

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 35 X do ATO 52/2023)

A proposta para aquisição dos itens elencados nesse pedido de compras visam o bom andamento das diversas atividades rotineiras dos servidores de 1º e 2º graus de jurisdição.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 35 XI do ATO 52/2023)

Observou-se a destinação de área com infraestrutura e espaço físico apropriados para receber os itens adquiridos, primando pela conservação da integridade dos bens, bem como adequação das equipes para atendimento das rotinas e procedimentos de trabalho que permitam a adequada armazenagem, movimentação e atendimento das demandas, de modo a garantir o abastecimento das unidades com eficiência.

Os itens em tela são objetos de baixo custo e de pequenas dimensões e fácil distribuição, não exigindo outras providências.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 35 XII do ATO 52/2023) E ANÁLISE DE RISCO (ART. 35 XII do ATO 52/2023)

A aquisição dois itens constantes do presente estudo pode ter impactos ambientais, tanto durante sua produção quanto ao longo de sua utilização e descarte. Abaixo, listamos os principais impactos e as medidas mitigadoras, com foco na eficiência energética e uso de recursos:

Impactos Ambientais:

Consumo de Energia e Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), Uso de Recursos Naturais, Descarte de Equipamentos, Refugos de Produção, Medidas Mitigadoras, Adoção de Equipamentos com Baixo Consumo de Energia, Uso de Materiais Sustentáveis.

Priorizar a aquisição de equipamentos fabricados com materiais recicláveis, como plásticos reciclados ou metais recicláveis, para reduzir o impacto ambiental durante a produção e no ciclo de vida útil do produto.

Priorizar marcas que utilizem processos produtivos que minimizem a exploração de recursos naturais e que busquem a sustentabilidade.

Reciclagem de Equipamentos:

Incentivar a **reciclagem** de componentes que possam ser reaproveitados. Reutilização de Equipamentos, Educação e Conscientização, Garantir a Destinação Adequada de Resíduos, Incentivo à Compra de Materiais Certificados Ambientalmente.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir consideravelmente os impactos ambientais associados à aquisição e uso dos bens que se pretende adquirir. A implementação de tecnologias com baixo consumo de energia, a escolha de materiais sustentáveis e a reciclagem são essenciais para minimizar os danos ao meio ambiente e promover uma gestão mais responsável dos recursos e resíduos.

Os itens constantes neste pedido são necessários para atendimento das demandas, porém não acarretam prejuízos nas atividades jurisdicionais ou administrativas.

Além disso, é importante analisar os riscos, considerando as probabilidades de incidência e respectivos impactos, bem como as necessárias ações preventivas e/ou saneadoras, as quais relacionamos no quadro que segue:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	baixa	baixo
Ausência de participantes	média	médio
Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	média	médio
Risco 1	Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixo	
Dano	Legitimidade da aquisição colocada em questão.	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	
Ação de Contingência	Republicação do Termo de Cotação com correção dos itens alvos de impugnação.	
Risco 2	Ausência de participantes	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Médio	
Dano	Não realizar a compra, impossibilitando o atendimento da demanda.	
Ação Preventiva	Divulgação de forma extensiva, abrangendo além das ME's e EPP's, também outras empresas do ramo.	
Ação de Contingência	Reanálise da documentação observando requisitos que poderiam provocar a desistência ou inviabilizar a participação de possíveis empresas	

	interessadas.
Risco 3	Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano	Prejuízos ao atendimento da demanda em decorrência do atraso no fornecimento do produto.
Ação Preventiva	Exigência de que as licitantes possam cumprir os prazos estipulados em Edital.
Ação de Contingência	Notificação e aplicação de sanções pertinentes.

No que se refere à descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, há que se considerar que as empresas participantes atendxam ao estabelecido pelo Parecer 270/2023-ECOJUS (5832104), além de primar pela utilização de componentes e matéria-prima, dentro dos prazos de validade, com materiais que não agridam as recomendações constantes dos condicionantes ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART.35, XIII, ATO 52/2023)

Após a análise de todos os aspectos abordados neste estudo, entendemos justificada a necessidade de aquisição dos produtos com as características descritas no item 02 deste ETP.

Nesse contexto, a equipe de planejamento de contratações do DMP-SEMAT conclui que, dentre as modalidades de licitação estabelecidas no Art. 28 da Lei 14.133/2021, o **Pregão Eletrônico** é a alternativa mais viável para a aquisição dos itens do presente estudo, observado o Ato 52/2023-P.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Manoela Prates Chagas, Chefe de Serviço**, em 25/03/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7778319** e o código CRC **7D8184F4**.